



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

LEI N° 126/03

SÚMULA: Denomina de “**PHILIFE WECKWERTH**”, a atual Rua Projetada “C”, no Conjunto Habitacional Cidade Nova, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ANANIAS E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica denominada de “**PHILIFE WECKWERTH**”, a Rua Projetada “C”, entre as ruas Projetadas “B”, João Adolfato e Joviniano Machado Peixoto, localizada no Conjunto Habitacional Cidade Nova, nesta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de outubro de 2003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal